

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÁREA REQUISITANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ZAIRA MONIK NUNES DE BARROS

☐ Aquisição de Bens

☒ Contratação de Serviços

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES COMPLETOS PARA OS ALUNOS DA ESCOLA DE MÚSICA, QUE SERÃO UTILIZADOS NA BANDA MARCIAL DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS/PA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

1. DEMANDA – DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	UNIFORME DA BANDA MARCIAL COMPLETO: BLUSA BRANCA SOCIAL, EM TECIDO; CALÇA SOCIAL BRANCA, EM TECIDO; BLAZER AZUL MARINHO, EM TECIDO CO ADEREÇOS; LENÇOS E ACESSÓRIOS.	UNIDADE	85

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DOS BENS;

Considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, uma vez que o município de Salinópolis/PA realiza anualmente as comemorações alusivas da independência, que acontecerá dias 05 e 06 de setembro, junto ao cronograma de atividades da pátria está programado o desfile dos alunos da escola de música do município de Salinópolis/PA.

Para que o mesmo aconteça de forma especial, justifica-se a contratação de uma empresa especializada, visto que a confecção do uniforme é fundamental para a existência e o bom funcionamento da banda da escola de música local. Os uniformes não apenas proporcionam uma apresentação visualmente organizada e coesa, mas também promovem o senso de pertencimento e identidade.

Além disso, o cuidado com o bem-estar dos alunos é primordial ao escolher uniformes que garantam conforto e mobilidade durante as apresentações e o pleno desenvolvimento do trabalho proposto a fim de enaltecer e valorizar os envolvidos no projeto proporcionando momentos de descontração, lazer, de convívio cultural e social aos cidadãos.

3. FONTE DE RECURSO:

EXERCÍCIO: 2024

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024.

4. FORMA DE PAGAMENTO:

Para fins de pagamento, prevalecerá o valor correspondente aos serviços efetivamente prestados. O Pagamento será efetuado até o 30º dia subsequente a efetiva prestação de serviços. A emissão da nota fiscal/fatura será procedida do recebimento definitivo do serviço, A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

Salinópolis/PA, de 22 de Agosto de 2024.

Zaira Monik Nunes de Barros
Decreto Municipal nº 055/2022
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer